

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 635/2024

EDITAL Nº. 237/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023
OBJETO: MEICAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADE DE ATAS E REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, SMLC, sito à Rua Cândido Machado, 429, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Registro de Preços e a Unidade de Atas e Registro de Preços, designada pela Lei nº 6627 de 23 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 175/2023 e Portaria 3.795/2024, para análise do processo SEI nº 24.0.000064942-9, recebido em 08/10/2024, onde a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº

15.068.089/0001-03, requer a troca de marca do produto objeto do edital 237/2023 – MEDICAMENTOS - conforme reza o art. 124, da lei 14.133 e alterações. A licitante se manifesta que o medicamento licitado na marca GERNÉRICO/BIOLAB-DR. REDDYS em setembro/2023 foi zerado em seus estoques. Foi encaminhado o processo para que a requisitante apresentasse a seu aceite, ou negativa. A justificativa tem o seguinte teor, conforme Doc. Sei (1262876): “Considerando a solicitação de troca de marca do medicamento succinato de metoprolol 100mg comprimido revestido, conforme item 10 do Edital 237/2023 - RP 055/2023, pela empresa KFMED Distribuidora de Medicamentos, conforme ofício anexo 1216712, bem como o despacho constante no anexo 1247498, em que a unidade responsável declara não haver óbice quanto a troca de marca para succinato de metoprolol comprimido revestido de liberação prolongada da fabricante CIMED, somado à documentação atualizada no anexo 1262873, mantendo-se a empresa habilitada para o fornecimento, concordamos com a troca solicitada. Atenciosamente, ”. A empresa se mantém habilitada tempestivamente ao ato praticado no certame, conforme edital 237/2023. Baseados nestas informações e pareceres, a CRP e a Unidade de Atas e Registro de Preços, acata na íntegra a manifestação da Secretaria requisitante. Todos os documentos relativos à solicitação de troca de marca foram juntados ao processo. Assim, de acordo com as disposições contidas no Art.17 do Decreto 354/2015, a Comissão entende por **acatar a troca de marca do Item 30 de GERNÉRICO/BIOLAB-DR. REDDYS para GENÉRICO/CIMED-DR. REDDYS**, sem oneração nos valores dos itens. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata assinada pelos integrantes da Comissão de Registro de Preços e Unidade de Atas e Registro de Preços.

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADE DE ATAS E REGISTRO DE PREÇOS.